



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 63/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Delega aos Diretores Gerais dos campi do Ifes a condução dos procedimentos necessários para eleição dos membros do Conselho Superior

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua reunião de 07/11/2011,

CONSIDERANDO:

- I – O Ato nº 11, de 01.12.2009 e seu Anexo I, o Estatuto do Ifes, publicado no DOU em 28.01.2010;
- II – A Portaria GR nº 1.120, de 09.10.2009, que trata da abertura de processo eleitoral;
- III – A Resolução CS nº 23/2010, de 14.06.2010, o Regimento Interno do Conselho Superior do Ifes;
- IV – O término do mandato de membros do Conselho Superior em novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos Diretores Gerais dos campi do Ifes a condução dos procedimentos necessários para eleição dos membros do Conselho Superior segundo as normas vigentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Denio Rebello Arantes

Presidente do Conselho Superior
Ifes